



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LUÍS

NÚMERO DO PROCESSO	0017285-36.2021.5.16.0022
NÚMERO DO MANDADO	JD 29be2d8
UNIDADE JUDICIÁRIA	7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS
PARTE EXEQUENTE	JOSEILDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
PARTE EXECUTADA	HOTEL E RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA
VALOR DA EXECUÇÃO	R\$ 6.779,43

### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de JULHO do ano de 2025, dirigi-me ao endereço determinado no mandado supra e, lá chegando, após preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens a seguir discriminados:

1) 13 (TREZE) MESAS DE MADEIRA DE LEI, QUADRADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 90 CM DE LARGURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 (TRÊS MILE NOVECENTOS REAIS);

2) 35 (TRINTA E CINCO) CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS);

A AVALIAÇÃO TOTAL IMPORTA EM R\$ 7.050,00

FOTOS ANEXAS.

Marcos Aurélio Batista dos Santos  
 Oficial de Justiça

Executado

Ciente em 31/7/2025

### DEPOSITÁRIO DO(S) BEM(S)¹

Nome	ANDREA CIORLI
CPF	672.215.803-91
Endereço	RUA DA PRAIA DE BANHO - 54 - CENTRO RIBAMAR / MA
Telefone	

Depositário

¹ CPC, art. 161, parágrafo único. O depositário infiel responde civilmente pelos prejuízos causados, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça.





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
 CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LUÍS

NÚMERO DO PROCESSO	0017285-36.2021.5.16.0022
ID DO MANDADO	29be2d8
UNIDADE JUDICIÁRIA	7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS
PARTE EXEQUENTE	JOSEILDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
PARTE EXECUTADA	HOTEL E RESTAURANTE MEDITERRÂNEO
VALOR DA EXECUÇÃO	R\$ 6.779,43

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrado em diligência)

Aos **31 dias do mês de julho do ano de 2025 às 10:30h**, dirigi-me ao endereço determinado no mandado supra e, lá chegando, após preenchidas as formalidades legais, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens a seguir discriminados:

1. 13 (treze) mesas de madeira de lei, quadradas, medindo aproximadamente 90 x 90cm de largura, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais), cada uma, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
2. 35 (trinta e cinco) cadeiras em madeira de lei, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 90,00 (noventa reais), cada uma, totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais);

**A avaliação total importa em R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).**

(fotos anexas)

São Luís, 31 de julho de 2025.

**MARCOS AURELIO  
 BATISTA DOS  
 SANTOS:1042**

Assinado de forma digital por  
 MARCOS AURELIO BATISTA DOS  
 SANTOS:1042  
 Dados: 2025.08.01 09:58:37  
 -03'00'

